

PETTENATI S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL

CNPJ/MF nº 88.613.658/0001-10

NIRE 43300003272

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 17 de abril de 2026

- 1. Data e Local:** Em 17 de abril de 2026, às 16 horas, na sede da Pettenati S.A. Indústria Têxtil ("Companhia" ou "Emissora"), na Rodovia Estadual RSC 453 – Km 2,4, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, tendo sido permitida a participação por videoconferência.
- 2. Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3. Mesa:** Carla Francisca Pettenati – Presidente; Claudio José Rossi – Secretário.
- 4. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, parágrafo 3, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(I)** Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures: autorização para a Companhia celebrar o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pettenati S.A. Indústria Têxtil*" ("Aditamento à Escritura de Emissão"), para a constituição de Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras (conforme definido abaixo), e a consequente convocação da espécie da Emissão de Debêntures para a espécie "com garantia real", e para a alteração dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta data, no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública ("Debêntures" e "Primeira Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pettenati S.A. Indústria Têxtil*", celebrado em 11 de julho de 2024 entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Escritura de Emissão"); **(II)** Outorga da Cessão Fiduciária Aplicações

Financeiras: a autorização para a Companhia ceder e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições: **(a)** a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de certificado de depósito bancário ("CDB") constituído na conta corrente nº 05133-5, agência 0207, mantida junto ao Banco Depositário e de titularidade da Companhia ("Conta Corrente" e "Aplicações Financeiras", respectivamente); e **(b)** todos os rendimentos, frutos, amortizações, distribuições (em dinheiro ou em bens), e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados em razão das Aplicações Financeiras ("Direitos Econômicos" e, em conjunto com as Aplicações Financeiras, "Direitos Cedidos Aplicações Financeiras"), nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), dos artigos 26 e seguintes da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada ("Lei 12.810") e demais legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo a Resolução do Banco Central do Brasil nº 304, de 20 de março de 2023, conforme em vigor, o Regulamento do Balcão B3 ("Regulamento Balcão B3"), o "Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação" ("Manual de Normas") e o "Manual de Operações – Registro de Contrato de Garantia" ("Manual de Operações") publicados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e todos os demais normativos expedidos pela B3 (em conjunto com o Regulamento Balcão B3, o Manual de Normas e o Manual de Operações, as "Normas B3") e demais legislações e regulamentações aplicáveis ("Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras"), no âmbito da Primeira Emissão, por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 17 de abril de 2026, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e **(III) Celebração dos Instrumentos**. Celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Aditamento à Escritura de Emissão e à outorga da Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras; e **(IV) Ratificação**: a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

Deliberação: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

- I.** Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures: Autorização para a Companhia celebrar o Aditamento à Escritura de Emissão, para constituição de Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras, e a conseqüente convolação da espécie da Emissão de Debêntures para a espécie "com garantia real", e para alteração dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta data, no âmbito da Primeira Emissão e nos termos da Escritura de Emissão.

- II.** Outorga da Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras: A autorização para a Companhia ceder e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições dos Direitos Cedidos Aplicações Financeiras no âmbito da Primeira Emissão, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária.
- III.** Celebração dos Instrumentos. A autorização para a Companhia celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Aditamento à Escritura de Emissão e à outorga da Cessão Fiduciária Aplicações Financeiras.
- IV.** Ratificação: A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião do Conselho de Administração foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo, 17 de abril de 2026. Mesa: Carla Francisca Pettenati, Presidente; e Claudio José Rossi, Secretário. Conselheiros presentes: Carla Francisca Pettenati, Cláudio José Rossi e Ana Maria Gatti.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO JOSE ROSSI
Data: 22/04/2026 17:13:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLA FRANCISCA
PETTENATI**
Presidente

CLAUDIO JOSÉ ROSSI
Secretário

Conselheiros:

**CARLA FRANCISCA
PETTENATI**

CLAUDIO JOSÉ ROSSI

ANA MARIA GATTI